EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2025

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2025, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

DATA	ATO
15/05/2025	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
20/05/2025	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal das 08:30h às 9:30h.
Até 21/05/2025	Homologação e publicação do resultado final

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos abaixo nominados.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:
I – Ocorrer o término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. **DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo

com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
02	Monitor de Transporte e Pátio	20h	Portador de Certificado do Ensino Médio	Análise de Currículo	R$ 1.071,83
01	Merendeira	20h	Alfabetizada	Análise de currículo	R$ 799,53

2.3 Atribuições do cargo:

MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20h): É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas,

para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter. Portador de Certificado do Ensino Médio. (Redação acrescida pela Lei Complementar-nº 158/2020)

MERENDEIRA (20h): Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; seguir a preparação dos alimentos de acordo com o cardápio estabelecido pela nutricionista da rede, bem como aferir sobre melhorias e adequações nos processos relacionados a merenda escolar; primar para o não desperdício do alimento preparado; executar outras tarefas correlatas. Alfabetizada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas das 08:30h às 9:30h, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:
a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para os cargos de **nível fundamental** e **médio** de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiência profissional: (0,04 décimos a cada mês completo de experiência comprovada na área ou afins).	0,04 Pontos
Ensino Fundamental Completo	0,5 Pontos
Ensino Médio Incompleto	1,0 Pontos
Ensino Médio Completo	1,5 Pontos

4.1.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior escolaridade
b) Maior idade
c) Sorteio público

5 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.2 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.3 O não comparecimento em 1 (um) dia útil do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

5.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.5 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.6 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 15 de maio de 2025.

JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912
Dados: 2025.05.15 08:53:28 -03'00'

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal